



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **LEI ORDINÁRIA Nº 739/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

**“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo de Novais no Exercício de 2025 e dá outras providências”.**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do legislativo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária, realizada em 19 de março de 2025, conforme autógrafo de Lei nº 13/2025 de 20 de março de 2025.

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo de Novais, autorizado a realizar a Revisão Geral Anual da Remuneração de seus Servidores, no mês de abril/2025, em conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O índice a ser aplicado as referências salariais dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Novais, a título de Revisão Geral Anual do exercício de 2025 será 4,17%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de Fevereiro/2024 a Janeiro/2025.

**Art. 3º** - Com a aplicação do índice de que trata o *caput* deste artigo, o Anexo II - Tabela de Referências Salariais estabelecido pela Resolução nº. 01/2023, de 13 de fevereiro de 2023, com suas posteriores alterações, é alterado e atualizado e passa a prevalecer o que consta do Anexo I desta Lei.

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 20 de março de 2025.

**Paulo Cesar Dias Pinheiro**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**Maria Ricarda Domingues**  
Supervisor de Serviços Administrativos



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **LEI ORDINÁRIA Nº 739/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

### ANEXO I

#### TABELA DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

<b>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</b>	
<b>Nome do Cargo</b>	<b>Referência Salarial</b>
Procurador Jurídico	EF-V
Analista Legislativo	EF-IV
Técnico em Contabilidade	EF-III
Auxiliar Administrativo	EF-II
Executor de Serviços Gerais	EF-I

#### TABELA DOS CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

<b>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</b>	
<b>Nome do Cargo</b>	<b>Referência Salarial</b>
Diretor Administrativo	CO-I
Assessor Jurídico Legislativo	CO-II



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **LEI ORDINÁRIA Nº 739/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

### **ANEXO II**

#### **TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS.**

<b>REFERÊNCIA SALARIAL</b>	<b>VALOR DO VENCIMENTO BASE MENSAL</b>
EF-V	R\$ 5.833,52
EF-IV	R\$ 3.645,95
EF-III	R\$ 2.864,68
EF-II	R\$ 2.604,25
EF-I	R\$ 1.893,81

#### **TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS PARA CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS**

<b>REFERÊNCIA SALARIAL</b>	<b>VALOR DO VENCIMENTO BASE MENSAL</b>
CO-I	R\$ 4.166,80
CO-II	R\$ 5.208,50